



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SÉ, SANTA MARIA E MEIXEDO

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

### ATA N.º 3

13 DE NOVEMBRO DE 2021

-----Ao décimo terceiro dia do mês de novembro de dois mil e vinte e um, no Edifício da União das Freguesias de Sé, Santa Maria e Meixedo, sito na Rua Abílio Beça, n.º 16, desta cidade de Bragança, reuniu extraordinariamente o Executivo desta Freguesia, pelas dezoito horas e trinta minutos, tendo presidido à reunião Telmo Ramiro Prada Afonso (Presidente), com as presenças de Ana Maria Fernandes Pires Pereira (Secretária), Susana Maria de Pinho Costa (Tesoureira), Carlos Alberto do Nascimento Martins, Nuno Luís Rodrigues Gonçalves, Bruna Filipa Jacinto Lopes e Henrique André Sanches Rodrigues (Vogais).-----

#### ----- ORDEM DE TRABALHO -----

- 1. Transferência de competências para o ano de 2022 -----
- 2. Período de intervenção do Público -----

#### ----- PUNTO UM – TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA O ANO DE 2022 -

**Proposta:** Transferência de competências para o ano de 2022

A Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, que aprova a Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, dispõe no seu artigo 4.º que a transferência das novas competências para as autarquias locais e entidades intermunicipais é efetuada em 2019 e 2020, admitindo-se a sua concretização gradual, nos termos nele previstos.

Este diploma vem, ainda, reforçar várias competências das freguesias em domínios integrados na esfera jurídica dos municípios, como dispõe o n.º 2 do artigo 38.º.

Para concretizar esta transferência de competências, foi aprovado o Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, que define os procedimentos de transferência dos recursos (financeiros, humanos e patrimoniais) dos municípios para as freguesias.

De acordo com o Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, a materialização da transferência de competências exige acordo prévio entre as partes, município e freguesia, bem como a aprovação dos respetivos órgãos deliberativos. Sendo aprovada a transferência de competências do município para a freguesia, é celebrado um auto de transferência de recursos, o qual identifica quais as novas competências que passam a ser exercidas pelas freguesias e respetivos recursos financeiros, humanos e patrimoniais a transferir.

Assim e considerando as negociações realizadas entre a União das Freguesias de Sé, Santa Maria e Meixedo e o executivo municipal, serve a presente proposta de auto de transferência de recursos financeiros para o ano de 2022, aprovada em Reunião de Câmara de 08.11.2021, relativo às competências já contempladas no presente ano, no sentido de ser submetida a análise e deliberação em reunião de Executivo e da Assembleia dessa Freguesia.

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta. A proposta deverá ser submetida à Assembleia de Freguesia para apreciação e votação. -----

----- **PONTO DOIS – PÚBLICO – PERÍODO DE INTERVENÇÃO** -----

Não havendo ninguém para participar, não se registou qualquer intervenção no período destinado às intervenções do público. -----

----- Não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelos membros nos termos da Lei. -----

-----Presidente----- Talita R. dos Santos Afonso

-----Secretária----- Ana Maria Fernandes Pires Pereira

-----Tesoureira----- José Carlos

-----Vogal----- Bruna Kelipa Sacramento Lopes

-----Vogal----- Luís Alfredo Almeida

-----Vogal----- Nuno Luís Rodrigues Gonçalves

-----Vogal----- Henrique Miguel Santos Fernandes